



MENSAGEM Nº 040/2021 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o **Projeto de Lei nº 026/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com entidade que especifica.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Laranjeiras do Sul, visando formalizar parcerias de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

A princípio este acordo será realizado visando o repasse de recursos públicos destinados para pagamento de despesas com pessoal, folha de pagamento, vencimentos salariais, 13º salário, 1/3 de férias, encargos sociais (INSS, FGTS, PIS), PIS sobre folha, e estagiários, como apoio para que o CONSEG possa colaborar com órgãos responsáveis pela Segurança Pública.

Ressaltamos que o CONSEG foi fundado em 2015, com o objetivo de prestar todo o apoio que se fizer necessário aos órgãos de Segurança Pública da Comarca, sendo sua função de órgão cooperador, representativo, fiscalizador e reivindicador junto as autoridades de Segurança Pública e demais segmentos organizados da sociedade, mas sem interferir na administração das mesmas.

Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 2 de setembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 026/2021 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento e/ou Termo de Cooperação com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 25.241.851/0001-57, visando formalizar parcerias de interesse público e recíproco tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros e/ou bens móveis, equipamentos e materiais permanentes, mediante apresentação do Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser destinados para pagamento de despesas com folha de pagamento, vencimentos salariais, 13º salário, 1/3 de férias, encargos sociais (INSS, FGTS, PIS), PIS sobre folha, e estagiários.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 2 de setembro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal